



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

POLÍTICA DE TRATAMENTO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS OBSERVADA PELA SECRETARIA GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS SIGILOSOS/RESTRITOS A SEREM APRECIADOS PELO CONSELHO SUPERIOR (CONSU)

Este documento apresenta informações sobre a política de tratamento de dados pessoais mantidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em cumprimento à Resolução CONSU nº 75, de 07 de dezembro de 2021 (0607507), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais na UFJF, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019), e observada pela Secretaria Geral da UFJF em relação aos processos sigilosos/restritos a serem apreciados pelo Conselho Superior.

Por meio desta Política, em atendimento ao que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Resolução CONSU nº 75/2021, a UFJF informa ao Titular as condições sob as quais seus dados pessoais são utilizados:

1. a base legal na qual se fundamenta o tratamento dos dados pessoais;
2. quem são os agentes do tratamento e suas responsabilidades;
3. informações sobre o Encarregado do tratamento de dados pessoais;
4. quais dados pessoais são objeto de tratamento;
5. as operações de tratamento dos dados pessoais realizadas, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade;
6. outros aspectos envolvidos no tratamento dos dados pessoais (compartilhamento de dados com terceiros, transferência internacional de dados e retenção de dados);
7. quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados; e
8. o foro responsável por eventuais reclamações caso questões desta Política tenham sido violadas.

DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão da presente Política, consideram-se:

I) Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, bem como aquele utilizado para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

II) Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter

religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

IV) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

V) Dado anonimizado: dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

VI) Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

VII) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

VIII) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

IX) Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

X) Agentes de tratamento: Controlador e Operador.

XI) Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados.

XII) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

XIII) Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

XIV) Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

XV) Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

XVI) Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em todo o território nacional.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA POLÍTICA

Ao ter acesso aos dados pessoais fornecidos pela UFJF, o Operador confirma que leu e compreendeu os termos desta Política, bem como concorda em ficar vinculado a ela.

ALTERAÇÃO DOS TERMOS DA POLÍTICA

Esta Política pode ser atualizada no caso de alteração das características do tratamento dos dados pessoais envolvidos, sendo dada publicidade ao Titular pelo

Controlador dos dados que estiverem em tratamento, mediante comunicação por parte do Operador, a respeito do teor das alterações, em atendimento ao previsto no art. 11 da Resolução CONSU nº 75/2021.

Criação da Política em: **25 de julho de 2022.**

Última atualização da Política em: **25 de julho de 2022.**

ARCABOUÇO LEGAL

Leis e normativos aplicáveis:

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm;
- Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que altera a Lei nº 13.709/2018 para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dá outras providências.
- Resolução CONSU nº 75, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da UFJF. Disponível em: https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-75.2021_SEI-_Assinada.pdf.

BASE LEGAL

O tratamento a que se refere a presente Política, com a dispensa de consentimento do Titular, está fundamentado nas seguintes hipóteses legais, resguardados os direitos do Titular e os princípios de tratamento previstos na LGPD:

- para o cumprimento, pelo controlador, de obrigação legal ou regulatória (Resolução CONSU Nº 75/2021, art 6º, I, seguindo a LGPD, art. 7º, I e art. 11, II, a); e
- para o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo (Resolução CONSU Nº 75/2021, art 6º, IV, seguindo a LGPD, art. 7º, I e art. 11, II, d).

AGENTES DE TRATAMENTO

A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Controlador)?

Para a presente Política, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), representada pelo(a) Reitor(a), assessorado(a) pela Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF (CGPD), definida no art. 3º da Resolução CONSU nº 75/2021.

*Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário Bairro São Pedro – CEP: 36036- 900 – Juiz de Fora – MG.
Gabinete da Reitoria*

E-mail: gabinete.reitoria@ufjf.edu.br
Telefone: (32) 2102-3903
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF (CGPD) E-mail: lgpd@ufjf.br
Site: <https://www.ufjf.br/lgpd>

Quem realiza o tratamento de dados (operador)?

Para a presente Política, quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador é o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF).

Os Agentes de Tratamento de Dados (Controlador e Operador) se comprometem a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e respeitar os princípios dispostos em seu art. 6º:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

ENCARREGADO

Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre Controlador, os(as) titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Encarregado)?

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Universidade Federal de Juiz de Fora: Wagner Saback Dantas (Técnico-Administrativo em Educação),

designado pela Portaria SEI/UFJF n º 138, de 04 de fevereiro de 2022.

E-mail: lgpd@ufjf.br

Site: <https://www.ufjf.br/lgpd>

DIREITOS DO TITULAR

O Titular possui os seguintes direitos conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- Direito à confirmação e ao acesso (art. 18, I e II): o Titular possui o direito de obter a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

- Direito à retificação (art. 18, III): o Titular possui o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

- Direito à limitação do tratamento dos dados (art. 18, IV): o Titular possui o direito de limitar o tratamento dos seus dados pessoais, podendo exigir, inclusive, a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

- Direito de oposição (art. 18, § 2º): o Titular possui o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

- Direito de portabilidade dos dados (art. 18, V): o Titular possui o direito de realizar a portabilidade dos dados a terceiros, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.

- Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (art. 20): o Titular possui o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Ainda de acordo com a LGPD, o Titular possui adicionalmente os direitos de:

- Obter informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realiza o compartilhamento dos dados (art. 18, VII);

- Obter informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de tal negativa (art. 18, VIII);

- Peticionar em relação aos seus dados contra o Controlador perante a autoridade nacional. (art. 18, § 1º);

- Obter cópia integral dos dados pessoais, caso o tratamento seja baseado no consentimento (art. 19, § 3º).

Conforme disposto no art. 9º da LGPD, o Titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - finalidade específica do tratamento;

II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; III - identificação do Controlador;

- IV - informações de contato do Controlador;
- V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo Controlador e a respectiva finalidade;
- VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
- VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.

RESPONSABILIDADE DO CONTROLADOR COM OS DADOS PESSOAIS

A Universidade Federal de Juiz (UFJF), entidade da Administração Pública Federal, no papel de Controlador, deverá cumprir todas as exigências inerentes ao tratamento dos dados pessoais sob sua guarda, incluídos os dados cobertos por esta Política, respeitados os princípios de tratamento dispostos na LGPD e a proteção dos direitos do Titular.

A UFJF responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais por ela mantidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. É de responsabilidade da UFJF implementar controles de segurança para a proteção desses dados.

Em conformidade ao art. 48 da LGPD, a UFJF comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais sob sua guarda que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

RESPONSABILIDADE DO OPERADOR COM OS DADOS PESSOAIS

O Operador responsabiliza-se pela adoção de normas, medidas, técnicas e administrativas, bem como boas práticas de segurança na atividade de tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Controlador. Ao receber os dados pessoais cobertos por esta Política, o Operador compromete-se a realizar o tratamento tendo em vista estritamente a finalidade para a qual eles foram fornecidos, em cumprimento dos termos aqui dispostos e a legislação de proteção de dados.

No exercício do tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Controlador, o Operador deverá observar a boa-fé, a garantia dos direitos do Titular e os princípios de tratamento de dados pessoais dispostos pela LGPD, sob pena de responder pelos danos causados em razão do tratamento.

O Operador também se responsabiliza por comunicar ao Controlador sobre quaisquer incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante ao Titular envolvendo os dados cobertos por esta Política, tendo em vista o cumprimento do disposto pelo art. 48 da LGPD.

CARACTERÍSTICAS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1) Quais dados são tratados?

Serão objeto de tratamento os dados relacionados ao objeto/assunto de processo a ser apreciado pelo Conselho Superior da UFJF.

2) Como os dados são coletados?

Os dados são coletados durante a tramitação dos processos administrativos sigilosos/restritos autuados em meio eletrônico via SEI/UFJF, que, após a instrução necessária, são recebidos pela Secretaria Geral da UFJF para serem incluídos na pauta do Conselho Superior.

3) Qual o tratamento realizado e para qual finalidade?

Acesso somente para leitura ao dado que está registrado em documentos contidos em processo administrativo sigiloso/restrito, autuado em meio eletrônico via SEI/UFJF, sendo conferido exclusivamente para fins de apreciação da matéria de que trata o processo, pautada em reunião agendada pelo CONSU/UFJF.

4) Como ocorre o compartilhamento de dados com terceiros?

Não se aplica.

5) Como ocorre a transferência internacional de dados?

Não se aplica.

6) Por quanto tempo os dados ficarão armazenados?

Os dados serão mantidos no SEI/UFJF como informação registrada em documentos contidos em processo administrativo sigiloso/restrito autuado em meio eletrônico durante o tempo previsto na legislação de arquivos.

7) Quais medidas de segurança de dados serão implementadas?

Segurança: *“utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão” (LGPD, art. 6º, VII);*

Prevenção: *“adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais” (LGPD, art. 6º, VIII).*

Para além das práticas de segurança desenvolvidas pela equipe de informática do SEI/UFJF, serão tomadas as seguintes ações por parte da Secretaria Geral da UFJF:

- a) preservação do sigilo das credenciais individuais de usuário do SEI/UFJF;
- b) não reprodução de quaisquer dados pessoais sendo tratados, em qualquer meio ou suporte, acessíveis em processo sigiloso/restrito via SEI/UFJF;
- c) retirada das credenciais de acesso que tenham sido concedidas imediatamente após a deliberação do assunto pelo Conselho Superior.

FORO APLICÁVEL

Esta Política de Privacidade será regida pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base nesta Política será processada pela Justiça Federal.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o Titular tem direito de peticionar em relação aos seus dados contra o Controlador perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), após comprovada pelo

Titular a apresentação de reclamação ao Controlador não solucionada no prazo legal estabelecido.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 26/07/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/07/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0881343** e o código CRC **38C33467**.